

"TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 24/2019"

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, LGCONE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 133, sala 204, no bairro Ingá, no município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.904.553/0001-95, neste ato representada por seu Sócio Leandro Silva Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 157809/D CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.143.727-85 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 18/07/2019, contida no processo EMUSA nº 510002568/2019, e com amparo nos art. 58, l, c/c o art. 65, l, "b" e seu §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019, firmado em 15/05/2019, que tem por objeto a "contratação de empresa para a construção da quadra na Rua Coelho. Baldeador, no Município de Niterói", mediante cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -</u> Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510002568/2019

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR -</u> Fica o valor contratual acrescido em R\$ 13.637,43 (treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondendo a 9,22% do valor total do contrato.





<u>CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS</u> - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

<u>CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS</u> - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Leandro Silva Guimarães Sócio